

★ ENC: Ofício N° 191/2023 - GP-CS da AGERGS

"Luciana Clipes Ferreira" <luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br>

14 de setembro de 2023 às 15:26

Cc: contato@uruguaiana.rs.leg.br, protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

ENAL 62

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº 1929-L-6	S
DATA: 14/09/23	Rubrica
HORA: 15:50	

Boa tarde!

De ordem, encaminho para o Vereador Joalcei Alves Gonçalves a mensagem abaixo e seu anexo.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem, tendo em vista a necessidade de anexação da resposta ao processo.

Desde já agradeço o retorno.

Respeitosamente,



Luciana Clipes Ferreira
Chefe de Gabinete da Presidência
luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br
51 3288-8803
www.agergs.rs.gov.br

De: Luciana Clipes Ferreira <luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de setembro de 2023 16:19
Para: joalcei@uruguaiana.rs.leg.br <joalcei@uruguaiana.rs.leg.br>
Assunto: Ofício N° 191/2023 - GP-CS da AGERGS

Boa tarde.

De ordem da Conselheira-Presidente da AGERGS, encaminho em anexo o Ofício N° 191/2023 - GP-CS da AGERGS.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem, tendo em vista a necessidade de anexação da resposta ao processo. Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Luciana Clipes Ferreira
Auxiliar Técnica

luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br

www.agergs.rs.gov.br



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br

CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 191/2023 - GP-CS

Porto Alegre, 06 de setembro de 2023.

Ao responder este documento informar:

Referente ao Processo SEI AGERGS nº 001193-39.00/23-1

Ao Senhor

Vereador Joalcei Alves Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS
Rua Bento Martins, 2619, Centro
97501-520 - Uruguaiana - RS
joalcei@uruguaiana.rs.leg.br

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, e considerando manifestações recentemente veiculadas em redes sociais, que sugerem a ausência da AGERGS no Município para a fiscalização dos serviços prestados pela concessionária BRK Ambiental Uruguaiana, **vimos corrigir informações absolutamente inverídicas**, divulgadas após visita institucional da Conselheira-Presidente e do Conselheiro Paulo Roberto Petersen à Câmara de Vereadores **no dia 24.09.2023**. Aliás, a equipe da Agência encontrava-se, na data, em **mais uma fiscalização presencial**, o que é de conhecimento da Comissão Fiscalizadora do Município.

Assim, esclarecemos que a AGERGS, como Agência Reguladora com mais de 25 anos de atuação, experiência e servidores capacitados de diversas formações, **cumpre integralmente as atribuições constantes no convênio firmado com o Município em 2011**, atuando na normatização setorial, fiscalização, aplicação de sanções, atendimento de ouvidoria e regulação econômica da concessão.

Importante informar que o **Ouvíndor da AGERGS Eduardo Mesquita**, esteve em reunião na Câmara de Vereadores **no dia 22.09.2022**. Além disso, esta Agência realiza **fiscalização presencial anual da concessionária**, com ampla verificação dos aspectos técnicos e comerciais, todos relacionados ao atendimento adequado aos usuários e ao cumprimento do contrato de concessão e do Plano de Saneamento Básico, tendo realizado 10 (dez) fiscalizações nos últimos 5 anos.

Nesse período, foram emitidos diversos autos de infração, com advertência e multas, alguns ainda em análise pelo Conselho Superior da AGERGS em face do recurso da concessionária, cumprindo assinalar que todo o valor das multas reverte ao Município de Uruguaiana.

Portanto, é preciso corrigir manifestações que não cumprem a finalidade de informar a população sobre as diversas atividades efetivamente realizadas pela AGERGS, relacionadas à concessão do abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo a fiscalização de demandas oriundas da própria Câmara e dos Vereadores, de forma a qualificar os serviços prestados pela BRK Ambiental Uruguaiana.

Reiteramos que a AGERGS permanece à disposição para o diálogo respeitoso com todos os órgãos do Município, visando à qualificação do serviço para a população de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 08/09/2023, às 10:05, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0400506** e o código CRC **A00F623A**.

001193-39.00/23-1

0400506v7